Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº. 322 DE 26 DE MAIO DE 1982.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - Os subsídios do Prefeito, para viger durante a Legislatura de 1983 a 1987, é fixada na conformidade do artigo 100, inciso V, da Lei Complementar nº. 1/75 (LOM), no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais.

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito é fixada em 2/3 (dois terços) do valor dos subsídios.

Art. 2º. - A remuneração fixada será atualizada automaticamente, para a mesma Legislatura, quando ocorrer a majoração dos subsídios dos Senhores Deputados Estaduais.

Art. 3º. - Os subsídios do Vice-Prefeito, para viger durante a Legislatura de 1983 a 1987, é fixado na conformidade do artigo 100, parágrafo segundo, da mesma Lei Orgânica, em 2/3 (dois terços) dos subsídios do Prefeito, não fazendo jus a verba de representação.

Art. 4º. - A remuneração fixada para Vice-Prefeito, será atualizada automaticamente, para a mesma Legislatura quando ocorrer atualização dos subsídios do Prefeito, hipótese prevista no art. 2º. desta Resolução.

Art. 5º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais a partir do início da próxima Legislatura.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 27 de maio de 1982.

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

Roberto Ricardo Pires Vieira
= Presidente =

Silvio Xavier
= Vice-Presidente =

Sebastião Sant'Ana Bastos
= 1º Secretário =

Olga de Mello Sobral Callile
= 2º Secretário =

Publicado no Boletim Municipal n.º
de de de 19 52